



Prefeitura Municipal de Periquito
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 01.613.077/0001-08
Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 399, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Redefine o conteúdo do anexo único da Lei Municipal nº 18, de 18 de abril de 1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o redesign do Brasão do Município, contido no anexo único da Lei Municipal nº 18, de 18 de abril de 1997, conforme redesenhos e definições que seguem anexo à esta Lei .

Art. 2º . - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Periquito, 06 de junho de 2017.


Geraldo Martins Godoy
Prefeito Municipal